



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 29/2021.

O Projeto de Lei 29/2021, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre alteração de Redação da Lei Orçamentária Anua do Exercício de 2021”.

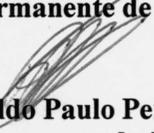
Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...A referida Lei estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lavrinhas no exercício de 2021 em R\$ 29.500,000,00. Todavia, o valor arrecadado até o momento demonstra que poderá ultrapassar esse montante e, considerando a crescente taxa inflacionara impulsionada, principalmente, pelas repetidas altas nos preços dos combustíveis, que ocasiona a elevação dos preços de forma geral. Esse constante aumento dos preços dos produtos, conseqüentemente, impõe a necessidade de ajustar constantemente as dotações orçamentárias, e com isso, já atingimos o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual e para não comprometer as atividades da administração pública, estamos pleiteando alteração desse percentual, estabelecido, por ora em 18% (dezoito por cento). É público e notório que a Administração Municipal, vem realizando diversos investimentos em nosso município, tais como melhoria da malha viária municipal, através da pavimentação de diversa vias públicas, bem como investimentos em equipamentos visando melhor atendimento à toda população. Para que os investimentos pretendidos continuem sendo realizados, gerando mais benefícios a toda população lavrinhense, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por unanimidade e em regime de urgência, por esta Casa de Leis.*

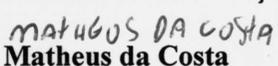
É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

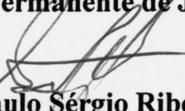
Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 16 de dezembro de 2021.

  
Ciente: **Ocimara Pereira de Lima**  
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Ciente: **Reinaldo Paulo Pereira**  
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Ciente: **Matheus da Costa**  
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Ciente: **Paulo Sérgio Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
Ciente: **Antônio Carlos Ribeiro**  
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
Ciente: **Geraldo Batista Leite**  
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento